



Termo de Referência n.º 30/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
(Processo Administrativo nº 00054-00046933/2023-59)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1.1. Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS - com Intenção de Registro de Preços**, com a finalidade de atender às demandas do Novo Centro Odontológico (CO/PMDF), e do Centro Médico (CMed/PMDF), por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE<br>CMED | QUANTIDADE<br>CO | QUANTIDADE<br>TOTAL | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|--------------------|------------------|---------------------|-------------------|----------------|
|------|-----------|--------------------|------------------|---------------------|-------------------|----------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |   |   |                    |                  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|------------------|
| 1 | <p><b>APARELHO DE RAIOS X INTRAORAL DE ALTA FREQUÊNCIA 70 KV - PAREDE</b></p> <p>Aplicação: aparelho digital com funcionalidade remota para radiografias odontológicas intraorais. Características técnicas mínimas: aparelho para instalação em parede, braço com comprimento de 2.040 mm/80,31" (EL); gerador de alta frequência para uma alta tensão constante; Tensão do tubo selecionável entre 60 kV e 70 kV; corrente do tubo 7 mA; foco 0,4 (IEC 336); Voltagem 120–240 V ± 10 % sem comutação, 50–60 Hz; Tempo de registro Ajustável de 0,01 s a 3,2 s; Meios de detecção Pré-ajustado para películas E, placas de fósforo e sensores XIOS XG, velocidades de exposição adaptáveis, também para placas de imagem e outros sistemas de sensores; Pantalla: Display multicolor para a visualização dos diferentes estados do sistema; Comprimento do tubo(distância foco-pele) : standard 20 cm. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Brasília - DF. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 421530</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 3 | 3 | R\$<br>32.104,6667 | R\$<br>96.314,00 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|------------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   |   |                   |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|---------------|
| 2 | <p><b>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED</b></p> <p>Equipamento odontológico, tipo fotopolimerizador LED, sem fio, de alta energia; Bivolt. Deve fotopolimerizar resinas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm. Características Mínimas: deve possuir intervalo do pico do comprimento de onda de 460 nm; deve possuir modo "RAMP" de luz crescente para intensidade no tempo total de 5 segundos; deve possuir intensidade da luz de 1200 mW/cm<sup>2</sup> - 1500 mW/cm<sup>2</sup> (variações +- 5%); deve possuir tempo de uso contínuo de 20 segundos; deve possuir tempo de uso contínuo com carga total de no mínimo 3 horas (variações +- 5%).</p> <p>Características adicionais: unidade fotopolimerizadora com design ergonômico; dimensões 22mm diâmetro x 243mm comprimento; sem ruído de ventilação; peso 144g (variações +- 5%); deve possuir superfície lisa e brilhante que facilite a limpeza; deve possuir radiômetro incluso; deve possuir bateria removível e substituível. Deve acompanhar carregador, cabo de força, 100 barreiras protetoras, 3 protetores de lentes e 1 protetor de luz transformador e acessórios.</p> <p>Marca de Referência: SDI/RADII-CAL CX ou similar ou de melhor qualidade. Com o mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de garantia do fabricante.</p> <p>Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 410459</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 7 | 7 | R\$<br>2.595,5825 | R\$ 18.169,08 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|---------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |    |    |                   |                   |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|
| 3 | <p><b>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA INTENSIDADE</b></p> <p>Aplicação: Fonte de iluminação para a polimerização de materiais de restauração dentária fotoativados e adesivos, utilizado em dentística para polimerização de resinas compostas e sobretudo para as cimentações em prótese devido à sua luz LED de alta intensidade penetrar igualmente em porcelana. Características técnicas Mínimas: equipamento sem fio, funcionamento à bateria recarregável, lente com 12mm de diâmetro, com uma área ativa de 107mm² (variações +- 5%), LEDs de alta intensidade e amplo espectro que polimerizam quaisquer materiais odontológicos (projetado para polimerizar todos os produtos fotopolimerizáveis na faixa de comprimento de onda de 385-515nm (de acordo com a ISO 10650); feixe de luz colimado que proporciona uma polimerização completa e uniforme; três modos de polimerização - Standard (Potência Standard 1000 mW/cm2 - INTERVALOS DE TEMPO: 5, 10, 15, 20 segundos), High Power (Alta Potência Plus 1600 mW/cm2 - INTERVALOS DE TEMPO: 1, 2, 3, 4 segundos) e Xtra Power (Potência Xtra 3200 mW/cm2 - INTERVALO DE TEMPO: apenas 3 segundos); as configurações e tempos de exposição devem ser ajustados devido à reatividade do composto, à sombra, à distância da lente da luz ao compósito e à profundidade da camada compósita; design extremamente durável, fino e ergonômico que permite fácil acesso a todos os locais de restauração; revestimento de safira resistente a riscos; selamento de Teflon para facilidade de limpeza; botão extra de ativação localizado</p> | - | 15 | 15 | R\$<br>8.499,9900 | R\$<br>127.499,85 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>na parte de baixo do corpo do aparelho para melhor manuseabilidade durante procedimentos; cor preta. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca de Referência: ULTRADENT/VALO GRAND ou similar ou de melhor qualidade. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de Apresentação: kit com 1 x Fotopolimerizador sem fio cor preto, 4 x Baterias Recarregáveis; 1 x Fonte de Alimentação para Carregador; 1 x Carregador de Baterias; 50 x Barreiras Plásticas; 1 x Suporte para Fixação; 1 x Protetor de Luz. Unidade de fornecimento: KIT.</p> <p><b>CATMAT: 410459</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>              |  |  |  |  |  |
| <p><b>APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA</b></p> <p>Aplicação: Equipamento destinado a auxiliar no tratamento odontológico em situações tais como remoção da placa bacteriana e manchas residuais; remoção de tártaro; tratamento periodontal; tratamento endodôntico; micro retro cirurgia; preparos cavitários para restaurações; condensação de amálgama, inlays - onlays e gutta percha; remoção de pinos e coroas, dentre outras ligadas a tratamento dentário. Características técnicas: transdutor Ultrassom - sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz; bomba peristáltica - com regulação do fluxo de água; reservatório de água removível translúcido com</p> |  |  |  |  |  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |    |                   |                   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|
|   | iluminação a LED - liso, com cantos arredondados; peça de mão do jato de bicarbonato - removível e autoclavável e com difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma; tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza; painel - comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves, seletor digital de operação (jato de bicarbonato/ultrassom), seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling), ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato, ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo, permite também a realização de trabalhos a seco       |   |    |    |                   |                   |
| 4 | (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc), ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento, tecla geral liga/desliga com LED indicativo no painel; capas autoclaváveis - termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos, o aparelho vem acompanhado de 1 capa extra, removível e autoclavável; peso - 4 a 5kg; dimensões - 37x39,5x27cm; alimentação - 127V/60HZ e 220V/50/60Hz; potência - 60VA; consumo - 0,43A; fusível - 1A (127/220V~); capacidade de líquido no reservatório - 1L; pressão de entrada de ar comprimido - mínima de 70PSI e máxima de 80PSI; os acessórios a seguir acompanham o produto - 3 pontas de ultrassom/insertos (1 para uso supragengival e 2 para uso subgengival), agulha limpadora de bico, anel o 'ring interno 11,17 e 12,49, e | - | 39 | 39 | R\$<br>5.985,5750 | R\$<br>233.437,43 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>adaptador de inserto; as partes e peças a seguir acompanham o produto - mangueira de silicone, mangueira de ar, tee de ar para conexão, capa transdutor, cabo entrada de força, chave de fixação dos tips (insertos). O equipamento deve ser compatível com o encaixe das pontas de ultrassom da marca Dabi Atlante. Marca de Referência: Gnatus/Jet ou similar ou de melhor qualidade. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Brasília - DF. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 437845</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |    |    |                   |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|
| 5 | <p><b>ARCO FACIAL</b><br/> Aplicação: Planejamento de tratamentos odontológicos. Características Técnicas Mínimas: Deve possuir um conjunto de transferência que elimina a necessidade do arco no processo de montagem dos modelos no articulador. Deve possuir relator naziun com altura ajustável, com indicador infra-orbital. Deve possuir arco equipado com um sistema de deslizamento suave (abertura e fechamento) e, aurículas anatômicas, removíveis e autoclaváveis.</p> <p>Características Técnicas Adicionais: Deve ser compatível ao articulador de referência. Deve possuir sistema de articulação e fixação tipo garfo que permita o registro rápido e confortável para o paciente. Marca de Referência: Bio-art/Elite ou similar ou de melhor qualidade. Garantia Mínima de 1(um) ano. Frete/Transporte, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 329853</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 13 | 13 | R\$<br>1.136,2175 | R\$ 14.770,83 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |    |    |                |               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|----------------|---------------|
| 6 | <p><b>ARTICULADOR SEMIAJUSTÁVEL</b><br/> Aplicação: Planejamento de tratamentos odontológicos. Características Técnicas Mínimas: Deve possuir distância intercondilar fixa (110mm), Guia condílica curva, Regulagem do ângulo da guia Condílica e de Bennet, Trava Central, Sistema estabilizador dos movimentos com junção de silicone, Pino para apoio do Ramo Superior na posição aberta. Características Técnicas Adicionais: Deve ser compatível com Arco Facial de referência. Marca de Referência: Bio-art/A7 Plus ou similar ou de melhor qualidade. Garantia Mínima de 1(um) ano. Frete/Transporte, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 329853</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>  | - | 13 | 13 | R\$ 1.250,6750 | R\$ 16.258,78 |
|   | <p><b>BISTURI ELÉTRICO</b><br/> Aplicação: Cirurgias bucomaxilofaciais, parendodônticas, periodontais e outras. Características técnicas mínimas: Deve ser microcontrolado com controle totalmente digital, com circuito monopolar com corte puro, blend e coagulação; Deve possuir controle preciso das potências de saída e monitoração em tempo real da placa neutra; Deve possuir tecnologia "Masterpulse" - modos Dermato ou Endo - que possibilite o controle do tempo de aplicação da energia através de pulsos ativos e inativo; Em operação no modo Dermato, na posição 4Hz, deve emitir pulsos ativos durante 0,05 segundos intercalados com pulsos inativos durante 0,20 segundos; Em qualquer seleção de velocidade, o intervalo de tempo inativo deve ser sempre maior que o</p> |   |    |    |                |               |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |    |    |                |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|----------------|---------------|
| 7 | <p>tempo do pulso ativo, favorecendo a preservação dos tecidos e a hemostasia. Características adicionais: Deve possuir também: Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação. Alarme de segurança que bloqueie todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra. Saídas totalmente isoladas. Deve permitir o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico; teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; Deve vir acompanhado de: pedal contra penetração nociva de água; ventilação por convecção natural. Dimensões (variação de + ou - 5%): Altura - 14,4 cm; largura - 23,0 cm; profundidade - 23,5 cm, Peso - 2,6 kg. Bivolt; potência de saída; Corte: 100W - Carga 300 Ohms; Blend: 50W - Carga 300 Ohms; Coagulação: 25W; Frequência; Corte: 442 kHz - senoidal; Blend: 442kHz - modulado a 30,3kHz - duty 49%; Coagulação: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz; Acessórios: Deve vir acompanhado de 1 Cabo de placa neutra; 1 Pedal simples ; 1 Caneta padrão de baixa; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm); 1 Cabo de força; 1 Kit de Eletrodos; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia. Referências técnicas para utilização: Temperatura de operação: 0 a +50°C; Umidade relativa: 15 a 90% (operação); 10 a 90% (armazenamento). Marca de Referência: Emai/BP-100</p> | - | 12 | 12 | R\$ 6.983,9000 | R\$ 83.806,80 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|----------------|---------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Digital ou similar ou de melhor qualidade. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Brasília - DF; Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 459774</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |   |   |                   |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|---------------|
| 8 | <p><b>BOMBA A VÁCUO DE ALTA POTÊNCIA</b><br/> Características técnicas mínimas: fornecimento e instalação de bomba a vácuo com sistema de sucção de alta potência para até 5 (cinco) consultórios com funcionamento simultâneo; deve possuir motor de 1 HP, rotações do motor: 3450-60 Hz; comando de acionamento eletrônico que ao colocar o sugador no suporte, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna, turbina fabricada em liga de bronze, altamente resistentes à corrosão; sistema de descarga direta no esgoto; deve possuir vazão de ar de aproximadamente 460 L/min (variações +- 5%); deve possuir sistema de sucção de alta potência (máximo de 640mmHg). Características técnicas adicionais: consumo de água de 0,4 l/min (variação +- 5%); Nível de ruído de no máximo 65dB; Tensão 220 V. Dimensões médias: 270 mm x 300 mm x 330 mm, comprimento x largura x altura, (variações +- 5%); Marca de Referência: Schuster/Suctron Eletronic ou similar ou de melhor qualidade. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 606058</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 5 | 5 | R\$<br>5.619,4750 | R\$ 28.097,38 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|---------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |   |              |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------|--------------|
| 9 | <p><b>CÂMARA PARA DESGASTE DE PRÓTESES DENTÁRIAS</b><br/> Aplicação: caixa de proteção contra partículas e resíduos gerados em jateamentos de peças, desgastes, acabamentos e polimentos em peças e próteses dentárias; evita a contaminação do ambiente uma vez que todo o material desgastado fica dentro do equipamento, e as menores partículas são sugadas pelo exaustor presente na máquina. Características Técnicas Mínimas: carenagem Poliestireno de Alto Impacto (PSAI); com iluminação; sistema de aspiração com exaustor; proteção das vias respiratórias e olhos; apoio de braço para melhor manuseio; dimensões aproximadas: 50 x 29 x 19 cm (AxLxC); peso líquido 6,070kg; fundo com pés de borracha; 220V; exaustor 0,60/0,45 - 45/48W; lâmpada 15W; consumo de energia aproximado de 2,4 kWh/mês. 220V ou bivolt. Marca de Referência: Protécni ou similar ou de melhor qualidade. Garantia de 12 meses. Frete incluído. Garantia Mínima de: 1(um) ano. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 444532</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 8 | 8 | R\$ 956,9000 | R\$ 7.655,20 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------|--------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |    |    |                   |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|
| 10 | <p><b>CÂMERA INTRAORAL</b><br/> Aplicação: Diagnóstico e Orientação do Paciente.<br/> Características Técnicas Mínimas: deve possuir resolução digital em porta USB 3.0: 5.0 mega pixel real sem interpolação (2.592 x 1.944) 30fps; deve seguir o padrão USB 3.0 e ser compatível com USB 2.0; deve possuir sistema antiembaçamento; deve possuir controle do acionamento e do brilho dos leds; leds violeta; deve possuir "white balance", para melhor ajuste de temperatura de cor e obtenção de imagens mais nítidas. Características Técnicas Adicionais: Bivolt, deve vir acompanhada de Cabo UBS de 3m, Suporte de Acrílico e Guia Rápido de utilização. Marca de Referência: Active Ware/H5 ou similar ou de melhor qualidade. Garantia Mínima de: 1(um) ano. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 433799</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 49 | 49 | R\$<br>4.481,1000 | R\$<br>219.573,90 |
|    | <p><b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b><br/> Aplicação: Procedimentos odontológicos.<br/> Características técnicas Mínimas: Deve possuir corpo fabricado em latão, cabeça em liga metálica de cobre e zinco, resistência mecânica a impactos, quedas ou batidas. Diâmetro da cabeça: 12,3 mm, com torque necessário para corte eficiente. Sistema de fixação de broca push button. Spray triplo ventilado: direcionado para a ponta da broca, forma uma névoa úmida intensa garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, três jatos de ar extra</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |    |    |                   |                   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |    |                   |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|
| 11 | <p>previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rolamentos com esferas cerâmicas: com maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito. Rotor balanceado eletronicamente: para redução do nível de ruído, com maior conforto ao usuário e paciente. Deve possuir estabilizador para o rotor, a fim de evitar vibrações, aumentando a sua vida útil. Conexão Borden de dois furos. Rotação mínima: 290.000 rpm e máxima: 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,3 bar = 230 Kpa = 33,35 psi (variação +- 5%). Peso líquido: 61 gramas (variação +- 5%). Nível de ruído máximo de 67 dB(A). Consumo de ar: 48 l/min (variação +- 10%). Deve ser autoclavável até 135° C. Características técnicas adicionais: 01 Guarnição Borden, 01 agulha de limpeza, 01 Manual operacional. Marca de Referência: Schuster/Z35T ou similar ou de melhor qualidade .Deve possuir um mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Frete/Transporte, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Demais especificações, vide Termo de Referência. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 407024</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 37 | 37 | R\$<br>1.004,6450 | R\$ 37.171,87 |
|    | <p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO TAMANHO MÉDIO</b><br/> Aplicação: Atendimento odontológico. Características Técnicas Mínimas:<br/> Capacidade para atender 5 (cinco) consultórios com Bomba de Vácuo ou 3 (três) consultórios sem Bomba de Vácuo (com até 2 sugadores simultâneos cada).<br/> Totalmente isento de óleo. Não necessita de lubrificação. Deve possuir</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |    |    |                   |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |    |    |                   |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|
| 12 | <p>reservatório com capacidade mínima de 51 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), aberturas laterais para facilitar manutenção e inspeções. Deve possuir 2(dois) motores de 2,0 HP cada (total 4,0 HP e quatro cabeçotes), componentes internos confeccionados em cerâmica, reduzido atrito interno, baixo nível de emissão de ruído: 66 dB(A). Como dispositivos de segurança, deve possuir ainda, pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão, rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Características Técnicas Adicionais: Deve possuir dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; filtro de ar com drenagem automática (para reter a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e de fácil localização; ventoinha de refrigeração nos motores; rodízios para transporte; filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório); mangueira do motor metálica e flexível; válvula de alívio (solenóide) para despressurização dos cabeçotes; reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Marca de Referência: Schuster/S60 MAX ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> | - | 18 | 18 | R\$<br>9.855,0450 | R\$<br>177.390,81 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   |   |                    |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|-------------------|
|    | <b>CATMAT: 413211</b><br><b>Classificação Econômica</b><br><b>da Despesa: 4.4.90.52.08</b><br><b>COMPRESSOR</b><br><b>ODONTOLÓGICO</b><br><b>ISENTO DE ÓLEO 120L</b><br>Aplicação: Atendimento odontológico. Características Técnicas Mínimas: Capacidade de 120 litros. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Deve possuir tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), aberturas laterais para facilitar manutenção e inspeções. Deve possuir 3 motores de 2,0 HP cada (total 6,0 HP e seis cabeçotes), componentes internos confeccionados em cerâmica, reduzido atrito interno, emissão baixo de ruído até 72dB(A), sensor eletrônico de medição de pressão, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão, rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão), capacidade para atender 7 consultórios com Bomba de Vácuo ou 5 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada), painel de controle com display digital, controle automático de acionamento/religamento. Deve permitir habilitar ou desabilitar o funcionamento individual de cada motor, verificar o tempo acumulado de trabalho dos motores, configurar a pausa na sequência de inicialização entre motores e ajustar as pressões de ar para acionamento e desligamento do compressor. Características Adicionais: Seu reservatório de ar deve ser certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Marca de Referência: Schuster/S120 ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), |   |   |   |                    |                   |
| 13 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - | 9 | 9 | R\$<br>20.495,3167 | R\$<br>184.457,85 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |    |    |                    |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|--------------------|-------------------|
|    | <p>Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 413212</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |    |    |                    |                   |
| 14 | <p><b>CONJUNTO MICROMOTOR ELÉTRICO E CONTRA-ÂNGULO 1:5</b></p> <p>Aplicação: indicado para acionamento elétrico de brocas em alta ou baixa rotação durante procedimentos clínicos em odontologia. Características técnicas mínimas: conjunto composto por um console com cabo/tubo para micromotor e entrada de conexão pneumática de 4 vias, com tela LCD de 3,5" touch screen, controle de sentido de rotação do motor, controle de velocidade, armazenagem de parâmetros definidos pelo usuário, interruptor de alimentação principal, dimensões: 16,5x12,9x7,7 cm (CxLxA - variação +- 5%), peso 500g (variação +- 5%); um micromotor elétrico com luz LED, sem escovas que oferece maior precisão no corte, torque estável, baixo ruído e baixa geração de calor, conexão com sistema universal Intra, com rotação de 2.000 a 40.000 rpm, torque de 3,5 N.cm, autoclavável até 134°C; um contra-ângulo multiplicador 1:5 com sistema "push-button" para fixação de brocas de alta rotação e luz LED para iluminação das pontas das brocas quando em funcionamento, spray quádruplo, rolamentos com esferas cerâmicas, corpo em aço inoxidável, rotação até 200.000 rpm, peso 70g (variação +- 5%). Tensão de 100-240V. Acompanha ainda: 01 fonte de energia, 01 suporte de apoio da peça de mão, 01 adaptador conexão midwest para borden, 01 micromotor, 01</p> | - | 26 | 26 | R\$<br>10.220,4500 | R\$<br>265.731,70 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>mangueira de conexão do micromotor com a base, 06 anéis o'ring 8,2 x 0,8 mm, 01 tampa dianteira para esterilização do motor, 01 tampa traseira para esterilização do motor. Marca de Referência: Schuster/E-volt ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 1 ano. Assistência Técnica em Brasília - DF. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Conjunto (CJ).</p> <p><b>CATMAT: 413691</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b><br/> <b>CONJUNTO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
| <p><b>ACADÊMICO</b><br/> Aplicação: kit de instrumentos para atividades odontológicas. Características Técnicas Mínimas: conjunto acadêmico composto por: 1) uma caneta de alta rotação, com corpo fabricado em latão, cabeça em liga metálica de cobre e zinco, resistência mecânica a impactos, quedas ou batidas. Diâmetro da cabeça: 12,3 mm, com torque necessário para corte eficiente. Sistema de fixação de broca push button. Spray triplo ventilado: direcionado para a ponta da broca, forma uma névoa úmida intensa garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, três jatos de ar extra previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rolamentos com esferas cerâmicas: com maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito. Rotor balanceado eletronicamente: para redução do nível de ruído, com maior conforto ao usuário e paciente. Deve possuir estabilizador para o rotor, a fim de evitar vibrações, aumentando a sua</p> |  |  |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |    |    |                   |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|
| 15 | <p>vida útil. Conexão Borden de dois furos. Rotação mínima: 290.000 rpm e máxima: 420.000 rpm. Pressão de trabalho: 2,3 bar (variação +- 5%). Peso líquido: 61 gramas (variação +- 5%). Nível de ruído máximo de 67 dB(A). Consumo de ar: 48 l/min (variação +- 10%). Deve ser autoclavável até 134° C. 2) um micromotor, com linhas arredondadas, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 134°C, indicação de sentido no anel de regulação de rotação, conexão borden de dois furos, spray externo simples, rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM, regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor, pressão de ar de Trabalho: 2,9 bar (variação +- 5%), acoplamento através do sistema INTRA, peso líquido 94 gramas (variação +- 5%), alto torque, baixo ruído de trabalho, sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial, acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Consumo de ar: 52 l/min (variação +- 10%). 3) um contra ângulo, com linhas arredondadas, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 134°C, fácil acoplamento por sistema INTRA giratório, rotação máxima de 20.000 RPM, torque 1.5 N.cm, transmissão 1:1, peso líquido 43 gramas (variação +- 5%), baixo ruído de trabalho, formato ergonômico, compacto, cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais, sistema de fixação da broca: brocas fixadas por meio de lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. 4) uma peça reta, com linhas arredondadas, fabricado em alumínio, com tratamento anodizado, autoclavável a até 134°C, fácil acoplamento por</p> | - | 70 | 70 | R\$<br>2.769,5500 | R\$<br>193.868,50 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>sistema INTRA giratório, spray externo simples, rotação máxima de 20.000 RPM, torque 1.5 N.cm, transmissão 1:1, peso líquido 49 gramas (variação +- 5%), baixo ruído de trabalho, brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez, resistente à tração superior que assegura o travamento da broca, utiliza brocas standard, haste tipo 2, formato ergonômico, compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Marca de Referência: Schuster/S4 Classic ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: 1 estojo composto por 1 alta rotação, 1 peça reta , 1 contra ângulo e 1 micromotor com spray e 1 óleo lubrificante, adaptador do contra ângulo para brocas FG, adaptador para refrigeração, e case para transporte. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Conjunto (CJ).</p> <p><b>CATMAT: 422198</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> |  |  |  |  |  |
| <p><b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPO TIPO CART</b><br/> Aplicação: Odontologia.<br/> Características Técnicas Mínimas: conjunto consultório odontológico composto por: 1) uma cadeira odontológica com movimentos silenciosos e sincronizados, ambidestra (atende a destros e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |    |    |                    |                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|--------------------|---------------------|
| 16 | <p>canhotos); apoio de braço duplo rebatível com abertura de 90° para o paciente; pedal de comando multifuncional com acionamento do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo profissional; encosto de cabeça anatômico, removível e bi-articulado com regulagem de altura e movimento anteroposterior e longitudinal com trava, que possibilite o atendimento de pacientes cadeirantes e crianças; encosto curvo envolvente que permite maior aproximação ao campo operatório; estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV; base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo; caixa de ligação integrada; estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, e com kit protetores de pés; 2) um equipo odontológico tipo cart produzido em ABS Injetado resistente à corrosão; pedal progressivo móvel para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo; seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável; mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; tampo de inox removível; puxador bilateral; deve possuir quatro terminais: 01 Seringa tríplice; 01 terminal sem spray para baixa rotação e 02 terminais para alta rotação; 3) uma unidade auxiliar acoplada produzida em ABS Injetado resistente à corrosão; cuba da cuspidreira em cerâmica, profunda e de</p> | - | 46 | 46 | R\$<br>33.113,8575 | R\$<br>1.523.237,45 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|--------------------|---------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>fácil remoção, com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água; sistema de regulação da vazão da água; reservatório translúcido de 1000 ml para água; rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permita aproximação do auxiliar ao campo operatório; deve possuir um sugador tipo venturi e um sugador para bomba a vácuo, ambos com ajuste da vazão de aspiração e acionados automaticamente ao retirar o suctor do suporte das pontas; deve possuir uma seringa tríplice. 4) um refletor odontológico com sistema óptico com 3 LEDs, giro de 620°, foco de luz retangular que proporcione maior área de iluminação no campo de trabalho e que não gere desconforto na região dos olhos do paciente, fonte de luz fria, sensor de proximidade para acionamento do refletor e para seleção da intensidade luminosa, puxadores bilaterais; protetor frontal removível construído em material resistente e transparente. Cor do conjunto à solicitar na assinatura do contrato. Marca de Referência: Dabi/Croma Cart com opcionais ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua instalação pela assistência técnica autorizada. Deve possuir Assistência Técnica Autorizada em Brasília - DF. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 407884</b><br/> <b>Classificação Econômica</b></p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

**CONSULTÓRIO  
ODONTOLÓGICO COM  
EQUIPO ACOPLADO**

Aplicação: Odontologia.  
Características Técnicas  
Mínimas: conjunto consultório odontológico composto por: 1) uma cadeira odontológica com movimentos silenciosos e sincronizados, ambidestra (atende a destros e canhotos); apoio de braço duplo rebatível com abertura de 90° para o paciente; pedal de comando multifuncional com acionamento do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo profissional; encosto de cabeça anatômico, removível e bi-articulado com regulagem de altura e movimento anteroposterior e longitudinal com trava, que possibilite o atendimento de pacientes cadeirantes e crianças; encosto curvo envolvente que permite maior aproximação ao campo operatório; estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV; base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo; caixa de ligação integrada; estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, e com kit protetores de pés. 2) um equipo odontológico com braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos, produzido em ABS Injetado resistente à corrosão; pedal progressivo móvel para o acionamento das peças de mão nos

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |   |   |                    |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|---------------|
| 17 | <p>terminais do equipo; seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável; mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; tampo de inox removível; puxador bilateral; deve possuir quatro terminais: 01 Seringa tríplice; 01 terminal sem spray para baixa rotação e 02 terminais para alta rotação; 3) uma unidade auxiliar acoplada produzida em ABS Injetado resistente à corrosão; cuba da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção, com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água; sistema de regulação da vazão da água; reservatório translúcido de 1000 ml para água; rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permita aproximação do auxiliar ao campo operatório; deve possuir um sugador tipo venturi e um sugador para bomba a vácuo, ambos com ajuste da vazão de aspiração e acionados automaticamente ao retirar o suctor do suporte das pontas; deve possuir uma seringa tríplice. 4) um refletor odontológico com sistema óptico com 3 LEDs, giro de 620°, foco de luz retangular que proporcione maior área de iluminação no campo de trabalho e que não gere desconforto na região dos olhos do paciente, fonte de luz fria, sensor de proximidade para acionamento do refletor e para seleção da intensidade luminosa, puxadores bilaterais; protetor frontal removível construído em material resistente e transparente. Cor do conjunto à solicitar na assinatura do contrato. Marca de Referência: Dabi/Croma com opcionais ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima</p> | - | 3 | 3 | R\$<br>31.723,0000 | R\$ 95.169,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|---------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>de 12 (doze) meses a partir da data de sua instalação pela assistência técnica autorizada. Deve possuir Assistência Técnica Autorizada em Brasília - DF. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 416184</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   |   |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------|--------------|
| 18 | <p><b>CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO</b><br/> Aplicação: Atendimento Odontológico.<br/> Características Técnicas<br/> Mínimas: um contra ângulo, com linhas arredondas, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 134°C, fácil acoplamento por sistema INTRA giratório, rotação máxima de 20.000 RPM, torque 1.5 N.cm, transmissão 1:1, peso líquido 43 gramas (variação +- 5%), baixo ruído de trabalho, formato ergonômico, compacto, cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais, sistema de fixação da broca: brocas fixadas por meio de lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Acompanha adaptador do contra ângulo para brocas FG, adaptador para refrigeração. Marca de Referência: Schuster/T10 ou similar ou de melhor qualidade. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Marca de Referência: DABI ATLANTE OU KAVO ou similar ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 407106</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 6 | 6 | R\$ 617,1375 | R\$ 3.702,83 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------|--------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |    |                   |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|
| 19 | <p><b>CONTRA ÂNGULO PARA MOTOR ELÉTRICO MULTIPLICADOR 1:5</b><br/> Aplicação: Procedimentos Odontológicos.<br/> Características Técnicas Mínimas: contra-ângulo multiplicador 1:5 com sistema "push-button" para fixação de brocas de alta rotação e luz LED para iluminação das pontas das brocas quando em funcionamento, spray quádruplo, rolamentos com esferas cerâmicas, corpo em aço inoxidável, rotação até 200.000 rpm, peso 70g (variação +- 5%). Marca de Referência: Schuster/CM5 ou similar ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 1 ano. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 450477</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 63 | 63 | R\$<br>2.860,7550 | R\$<br>180.227,57 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |    |    |                   |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|
| 20 | <p><b>CONTRA ÂNGULO PARA MOTOR ELÉTRICO 1:1</b><br/> Aplicação: Procedimentos Odontológicos.<br/> Características Técnicas<br/> Mínimas: contra-ângulo 1:1 com sistema "push-button" para fixação de brocas Haste tipo 1 e luz LED para iluminação das pontas das brocas quando em funcionamento, spray único, rolamentos com esferas metálicas, corpo em aço inoxidável, rotação até 40.000 rpm, peso 75g (variação +- 5%). Marca de Referência: Schuster/CD1 ou similar ou de melhor qualidade. Garantia: Mínima de 1 ano. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 407110</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 48 | 48 | R\$<br>2.244,8000 | R\$<br>107.750,40 |
|    | <p><b>FOTÓFORO CIRÚRGICO</b><br/> Aplicação: Equipamento para iluminação auxiliar do campo da cirurgia, permitindo a visão mais clara, nítida e sem sombras do campo operatório.<br/> Características Técnicas<br/> Mínimas: Deve possuir LED de alta potência com vida útil de pelo menos 20.000 horas. Reostato para controle da intensidade de luz. Iluminação LED de pelo menos 50.000 lux. Ajuste de abertura, tamanho e posicionamento do foco e intensidade da luz. Temperatura de cor de 5000K e livre de raios UV. Iluminação coaxial homogênea, consistente e livre de sombras. Capacete com duas regulagens de cabeça. Possibilidade de utilização com lupas (opcional). Iluminador frontal com flutuação e</p>                                                                                   |   |    |    |                   |                   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |   |   |                |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----------------|---------------|
| 21 | <p>angulação ajustável. Diâmetro do foco a uma distância de 420mm: 20 - 90mm. Iluminação na distância de trabalho 250mm: 50.000 Lux. Peso do iluminador frontal aproximadamente 69g (excluindo o capacete). Características Técnicas Adicionais: Deve vir acompanhado de 1 (um) Suporte para cabeça com iluminador frontal LED e capacete regulável; 1(uma) Bateria íon de lítio recarregável de alta durabilidade; 1(um) Transformador (recarregador) bivolt; 1(um) Protetor de Silicone para o iluminador; 1(um) Suporte para lupas binoculares; 1(uma) Maleta para transporte - case de alumínio com trava; 1(um) Manual de instruções em português. Alimentação na rede elétrica (AC) bivolt e através da bateria (DC). Bateria recarregável de Lítio 7.2 de alta performance com indicador de carga e autonomia de pelo menos 7 horas. Tensão de entrada (recarregador): Bivolt 100 - 240V - 50/60Hz. Tensão de saída (recarregador): DC 9V 1,5A. Marca de Referência: MD/HL8000 ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 1(um) ano; Entrega: Frete, Montagem e Instalação do equipamento, Instalação e Treinamento da Equipe Incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 615951</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 4 | 4 | R\$ 5.849,4225 | R\$ 23.397,69 |
|    | <p><b>LASER CIRÚRGICO ÓTICO</b><br/> Aplicação: Cirurgias Orais e Laserterapia. Características Técnicas Mínimas: Deve possuir dupla funcionalidade com modulação de alta e baixa potência. Deve possuir um emissor infravermelho de alta potência (até 9,0 W) para cirurgia e um laser</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   |   |                |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |   |   |                    |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|---------------|
| 22 | <p>infravermelho de baixa potência (100 mW) para laserterapia. Deve possuir senha de segurança, ajuste personalizado para programação do laser para disparos contínuos, únicos ou pulsados; protocolos pré-definidos; tela sensível ao toque para programação; Comprimento de onda: 980 nm <math>\pm</math> 20 nm (infravermelho); Potência útil: 9 W <math>\pm</math> 20 %; Modo de Operação contínua, única, pulsado; Feixe de mira (laser vermelho); Comprimento de onda do Feixe de mira: 620 nm - 680 nm; Potência útil do emissor do Feixe de mira: 0,3 mW - 2,5 mW. Características técnicas adicionais: Tensão de alimentação: 100-240 V~; Potência de entrada: 80 VA; Tipo de corrente: alternada; Frequência de alimentação: 50/60 Hz; Dimensão da unidade de comando: 204 x 222 x 126 (A x L x P) mm (variação de +/- 5%); Peso da unidade de comando: 1,5 kg; Dimensão do pedal: 38 x 131 x 114 (A x L x P) mm (variação de +/- 5%). Além da unidade de comando, deve vir acompanhado de fonte de alimentação, pedal com proteção de acionamento, conector de intertravamento remoto, guia do usuário maleta de transporte, kit introdutor para cateter FO 400 <math>\mu</math>m, 2(dois) óculos de proteção (assistente e paciente), 1(um) óculos de proteção (operador), fibra óptica terapêutica acompanhada de espaçador de troca fácil para garantir a distância correta de aplicação, kit Espaçador para fotobiomodulação, Desencapador e caneta para clivagem. Marca de Referência: DMC/Thera Lase Surgery ou similar ou de melhor qualidade. Garantia Mínima de 1(um) ano. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação,</p> | - | 2 | 2 | R\$<br>37.299,5000 | R\$ 74.599,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|---------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |    |    |                |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|----------------|---------------|
|    | <p>Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Conjunto (CJ).</p> <p><b>CATMAT: 469312</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |    |    |                |               |
| 23 | <p><b>LASER TERAPÊUTICO SEM FIO</b><br/> Aplicação: equipamento desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias, ação analgésica, aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio. Características técnicas mínimas: equipamento sem fio; bivolt; base compacta; com ponta de aplicação alongada, que possibilita diversas aplicações sem restrição de acesso; dosimetria em Joules (1,2,3,4,6 e 9J); possibilidade de emissão simultânea dos lasers vermelho e infravermelho, com opção de emissão de um deles em separado, espaçador de troca fácil, que garante distanciamento correto de aplicação e facilita o uso individualizado da peça; fibras ópticas blindadas no tubo de aplicação, evitando contaminação; opção de bloqueio de segurança; Laser vermelho: comprimento de onda: 660 nm ± 10 nm, potência útil do emissor: 100 mW ± 20%. Laser Infravermelho: comprimento de onda 808 nm ± 10 nm, potência útil do emissor: 100 mW ± 20%; Feixe visível : Laser vermelho: 660 nm ± 10nm, Potência útil: 0,5 mW - 2,5 mW. Características Adicionais: Tensão de alimentação: 100-240 V~, Frequência de alimentação: 50/60 Hz, Tensão de entrada: 5 V. Modo de operação dos emissores laser: Operação contínua, Faixa de ajuste (Joules): 1-9 J, Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade), Dimensão do suporte da peça de mão:</p> | - | 12 | 12 | R\$ 6.200,2000 | R\$ 74.402,40 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>5,9 cm (altura) x 10,4 cm (diâmetro), Peso da peça de mão: 0,2 kg, Peso do suporte da peça de mão: 0,1 kg, Bateria: Li-íon recarregável, 3,7V, 18650 com circuito de proteção, 12 meses de garantia pelo fabricante, registro na ANVISA. Marca de Referência: DMC/THERAPY EC ou similar ou de melhor qualidade. Forma de Apresentação: Embalagem com 1 Aparelho + 1 Carregador de bateria. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).Forma de apresentação: aparelho de laser, base do equipamento, Carregador completo (Fonte de alimentação + cabo), Bateria Li-íon e acessórios: 1 Protetor ocular para o paciente, 1 Óculos de proteção para o profissional, Guia do Usuário, Case para transporte, Kit com 3 pulseiras para técnica ILIB, Kit com 3 espaçadores. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 460169</b><br/> <b>Classificação Econômica</b><br/> <b>da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |   |   |                   |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|--------------|
| 24 | <p><b>LOCALIZADOR APICAL</b><br/> Aplicação: Suporte ao tratamento endodôntico. Características técnicas mínimas: deve possuir tecnologia de multifrequência para acuracidade e confiabilidade; deve medir com precisão em canais úmidos ou secos (a acuracidade não é afetada pela presença ou ausência de líquidos ou soluções irrigadoras no interior dos canais); duplo controle de progressão da lima; controle visual e sonoro com 4 níveis de volume ajustável, leds coloridos; aviso de sobre instrumentação. Características Técnicas Adicionais: desligamento automático após 3 minutos sem uso, bateria recarregável e substituível. Dimensões: 66 x 55 x 18 mm, peso 55g (variação +- 5%), Marca de Referência: Dentsply/Propex Pixi ou similar ou de melhor qualidade.bivolt. Deve possuir o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante (equipamento) e garantia de 6 meses (acessórios - bateria recarregável substituível e carregador). Forma de apresentação: com um localizador, carregador, cabo de medição com clip, 2 clips labiais, gancho de ligação e manual do usuário. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 363941</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 3 | 3 | R\$<br>3.314,9900 | R\$ 9.944,97 |
|    | <p><b>LUPA DE PALA COM FOCO FRONTAL FOTÓFORO LED 3,5X</b><br/> Aplicação: equipamento portátil de iluminação para uso no consultório odontológico em procedimentos onde é</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |   |   |                   |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |    |    |                   |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|
| 25 | <p>necessário luz intensa e precisa, sendo ideal para diagnósticos e pequenas cirurgias, proporcionando melhor acuidade visual e diferenciação das cores dos tecidos. Características técnicas mínimas: lupa binocular fotóforo adaptável à cabeça com fonte de luz a LED com intensidade de até 5000 lux a 400 mm (variação +- 5%), LED alta intensidade; leve e ergonômico com faixa de cabeça em tecido neoprene preto com velcro; ajustável à cabeça e distância das pupilas; foco de luz em LED branco; luz fria que não aquece e não irrita a pele; não usa lâmpada, filtro, refletor ou fibra óptica; feixe de luz homogêneo; aumento de 3,5x; distâncias de trabalho: 340 e 420mm; campo visual para 3,5X: 60, 72, 78 e 84mm; Distância interpupilar ajustável: 45-80mm. Alimentação: bateria recarregável de Li-Ion; Fonte: Bivolt automático: 127-220WV~/50/60Hz; Cor (temperatura): 6000K; vida útil do LED: 50.000h sem substituição do LED; autonomia da bateria: 120 min ± 10% (bateria com carga completa); três níveis de intensidade: 5000(100%), 3500(70%) e 2000(40%) lux; Marca de Referência: MMO/Head Spot II ou similar ou de melhor qualidade. Forma de Apresentação: Embalagem com 1 Aparelho + 1 Carregador de bateria. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 450745</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 13 | 13 | R\$<br>5.104,8500 | R\$ 66.363,05 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |    |              |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|--------------|---------------|
| 26 | <p><b>LUPA ACOPLADA EM ARMAÇÃO DE ÓCULOS</b><br/> Aplicação: visualização ampliada de procedimentos de saúde. Características Técnicas Mínimas: Deve possuir grande campo de visão e profundidade de campo, de fácil adaptação. Características Técnicas Adicionais: Acompanha armação. Deve ser totalmente customizada e confeccionada sob medida, fixada através da lente da armação dos óculos, de acordo com as características individuais de cada profissional, como Distância Naso Pupilar (DNP) individualizada para cada pupila, Distancia de Trabalho (DT), e ampliação. Entrega: Frete, Suporte e Treinamento da Equipe Incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 296966</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 18 | 18 | R\$ 5.080,20 | R\$ 91.443,60 |
|    | <p><b>CONJUNTO DE ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS</b><br/> Aplicação: Composição de estrutura de equipamentos odontológicos para o atendimento de crianças ou PNE. Características Técnicas Mínimas: O conjunto deve ser composto de: 1) uma unidade auxiliar com cuspideira em cerâmica, com um sugador tipo venturi e um sugador para bomba a vácuo, ambos com ajuste da vazão de aspiração e acionados automaticamente ao retirar o suctor do suporte das pontas; 2) um refletor acoplado à unidade auxiliar com sistema óptico com 3 LEDs, giro de 620°, foco de luz retangular que proporcione maior área de iluminação no campo de trabalho e que não gere desconforto na região dos olhos do paciente, fonte de luz fria, sensor de proximidade para acionamento do refletor e</p> |   |    |    |              |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |   |                   |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|-------------------|
| 27 | <p>para seleção da intensidade luminosa, puxadores bilaterais; protetor frontal removível construído em material resistente e transparente.; 3) um equipo tipo CART sobre rodízios contendo uma seringa tríplice, duas conexões tipo borden para alta rotação e uma conexão tipo borden para baixa rotação; 4) uma caixa de ligação completa para funcionamento da cuspideira, sugador, refletor e terminais do equipo tipo Cart. Características Técnicas Adicionais: o equipo deve vir acompanhado de pedal de acionamento, e mangueiras. Garantia Mínima de 1 (um) ano. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Conjunto (CJ).</p> <p><b>CATMAT: 422316</b><br/> <b>Classificação Econômica</b><br/> <b>da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 1 | 1 | R\$<br>9.913,7133 | R\$<br>9.913,7133 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|-------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |    |                   |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|
| 28 | <p><b>MÓDULO ODONTOLÓGICO PARA BANCADA</b><br/> Aplicação: Utilização em Laboratório pré-clínico de ensino odontológico.<br/> Características Técnicas Mínimas: Equipo modular portátil com 3(três) pontas: um conector tipo borden para alta rotação com pressão de trabalho de 35 lb/pol<sup>2</sup> (ajustável); um conector tipo borden para micromotor de baixa rotação com pressão de trabalho de 45 lb/pol<sup>2</sup> (ajustável) e; uma seringa tríplice com design arredondado, sem cantos vivos e, cabo em alumínio. Deve possuir pedal pneumático de acionamento progressivo, reservatório de água com capacidade de 500 ml. Características Técnicas Adicionais: Deve vir acompanhado de mangueiras e de suporte com três garras tipo braçadeira para acomodar as ponteiros de alta rotação, baixa rotação e seringa tríplice. Deve ser entregue devidamente instalado, calibrado e regulado. Garantia Mínima de 1 (um) ano. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 407833</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 13 | 13 | R\$<br>2.089,9900 | R\$ 27.169,87 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |   |                   |                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|-------------------|
| 29 | <p><b>MACA ODONTOPEDIÁTRICA</b><br/> Aplicação: Atendimento odontológico de bebês.<br/> Características Técnicas Mínimas: Maca tipo Macri, para atendimento odontológico de bebês, em couro estofado sintético em cor a escolher, com 3 cintos largos em couro sintético (2 laterais e outro inferior) com tiras de velcro para fixação entre si, para estabilizar o abdômen e o tórax do bebê durante a realização do procedimento; Deve possuir dois orícios para as pernas, um apoio acolchoado para a cabeça no formato de semi-círculo; Deve ser suportada por estrutura metálica tubular, coberta com pintura automotiva na cor branca, sobre haste com 4 pés tubulares, com proteções de plástico resistente nas suas pontas, para não riscar o piso. Características Técnicas Adicionais: Garantia Mínima de 12 meses. Entrega: Frete, Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 621550</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 1 | 1 | R\$<br>1.996,1500 | R\$<br>1.996,1500 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|-------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   |   |                   |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|---------------|
| 30 | <p><b>MÁQUINA DE PONTO DE SOLDA</b><br/> Aplicação: Ortodontia.<br/> Características Técnicas<br/> Mínimas: Deve realizar os seguintes tipos de solda: fio em fio, fio em braquete, fio em banda, braquete em banda, banda em banda, tubo em banda, botão em banda, fio em tubo sem prata etc, solda fio de niti (níquel titânio (niti + niti)); Deve possuir altíssima repetibilidade do ponto de solda (p/ máquinas digitais); Deve executar ainda o revenido (acastanhamento), o destemperamento de fios e redução de fios galvanicamente (anodizador); Deve realizar solda prata localizada; Deve possuir iluminação dos eletrodos e eletrodos de múltipla escolha; Não aquece o ponto de solda permitindo o posicionamento manual perfeito; deve possuir controle totalmente eletrônico e disparo da solda tipo “solid state” (sem relê); e acionamento por pedal com fio, para manter as mãos livres. Marca de Referência: Kernit/SMP 3000 Gold ou similar ou de melhor qualidade. Deve possuir garantia Mínima de 1 (um) ano, a contar da data de sua instalação pela assistência técnica autorizada. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 601594</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 7 | 7 | R\$<br>4.689,2925 | R\$ 32.825,05 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|---------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   |   |                |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----------------|--------------|
| 31 | <p><b>MICROJATO PARA ÓXIDO DE ALUMÍNIO</b><br/> Aplicação: jateamento de peças de próteses dentária para limpeza, remoção de resíduos de cimento de coroas de metal, resina e demais materiais, limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica, limpeza ou desengorduramento de metal e cerâmica quando da utilização da técnica de "reparo em cerâmica intra-oral", jateamento oclusal para ajuste fino, substituindo a utilização do carbono, evidenciação interna para ajuste e assentamento de coroa, ajuste de contatos interproximais, limpeza de peças fundidas, remoção de oxidação. Características técnicas mínimas: corpo em metal, jateamento preciso <u>com irrigação</u> para evitar nuvens de partículas, deve possuir uma ponta autoclavável intercambiável com agulha ejetora em 120°; para uso com óxido de alumínio com granulação de 30 até 90 microns; para conexão borden de 2 furos; a agulha deve ser confeccionada em "carbide"; material tem um alto grau de dureza para maior vida útil ao equipamento. Forma de apresentação: 1 microjato, 1 ponta intercambiável com agulha ejetora; um manual e um reservatório do abrasivo. Marca de Referência: Bioart/Microjato Acqua ou similar ou de melhor qualidade. Garantia Mínima de 1(um) ano. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 442286</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 3 | 3 | R\$ 1.999,9067 | R\$ 5.999,72 |
|    | <p><b>MICROMOTOR COM CONTRA-ÂNGULO</b><br/> Aplicação: Atendimento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |   |                |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |    |    |                   |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|
| 32 | <p>Odontológico.</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Mínimas: um micromotor, com linhas arredondas, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 134°C, indicação de sentido no anel de regulação de rotação, conexão borden de dois furos, spray externo simples, rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM, regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor, pressão de ar de Trabalho: 2,9 bar (variação +- 5%), acoplamento através do sistema INTRA, peso líquido 94 gramas (variação +- 5%), alto torque, baixo ruído de trabalho, sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial, acompanha adaptador para facilitar a lubrificação.</p> <p>Consumo de ar: 52 l/min (variação +- 10%). 3) um contra ângulo, com linhas arredondas, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 134°C, fácil acoplamento por sistema INTRA giratório, rotação máxima de 20.000 RPM, torque 1.5 N.cm, transmissão 1:1, peso líquido 43 gramas (variação +- 5%), baixo ruído de trabalho, formato ergonômico, compacto, cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais, sistema de fixação da broca: brocas fixadas por meio de lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante.</p> <p>Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Marca de Referência: Schuster/X10 e P10 ou similar ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 407107</b></p> | - | 20 | 20 | R\$<br>1.520,0000 | R\$ 30.400,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|

|    | <b>Classificação Econômica<br/>da Despesa: 44.90.52.08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |   |   |                     |                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---------------------|---------------------|
| 33 | <p><b>MICROSCÓPIO OPERATÓRIO ODONTOLÓGICO DE COLUNA MÓVEL</b><br/> Aplicação: Endodontia, Periodontia, CBMF, Prótese, Dentística e Odontopediatria.<br/> Características Técnicas Mínimas: Corpo do microscópio com sistema de aumento manual com ótica apocromática, cambiador de aumento com 5 aumentos, tubo binocular inclinável de 0 a 180 graus com ajuste de distância interpupilar; 02 oculares 12,5x, grande angular com ajuste de dioptria, objetivando foco variável (200 a 300 mm); Controles manuais de funções (liga/desliga, foco, troca de filtro), permitindo ao Cirurgião-dentista total controle durante o procedimento cirúrgico, filtro laranja, coluna móvel sobre rodízios com braço pantográfico, coluna com rotação de 360 graus ao redor de seu eixo; Fonte de luz: LED com controle de intensidade de iluminação. Alimentação elétrica Bivolt automático de 100~240 V 50/60 HZ. Características Adicionais: deve acompanhar nobreak compatível com o microscópio. Deve possuir registro junto a ANVISA. A garantia completa deverá ser por 12 meses a partir da data de recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes. Entrega: Frete, Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 458427</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08</b></p> | - | 1 | 1 | R\$<br>228.166,7967 | R\$<br>228.166,7967 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |   |                     |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---------------------|-------------------|
| 34 | <p><b>MICROSCÓPIO OPERATÓRIO ODONTOLÓGICO DE TETO</b></p> <p>Aplicação: Endodontia, Periodontia, CBMF, Prótese, Dentística e Odontopediatria.</p> <p>Características Técnicas Mínimas: Corpo do microscópio com sistema de aumento manual com ótica apocromática, cambiador de aumento com 5 aumentos, tubo binocular inclinável de 0 a 180 graus com ajuste de distância interpupilar; 02 oculares 12,5x, grande angular com ajuste de dioptria, objetivando foco variável (200 a 300 mm); Controles manuais de funções (liga/desliga, foco, troca de filtro), permitindo ao cirurgião dentista total controle durante o procedimento cirúrgico, filtro laranja, estativa de teto com braço pantográfico, coluna com rotação de 360 graus ao redor de seu eixo; Fonte de luz: LED com controle de intensidade de iluminação. Alimentação elétrica Bivolt automático de 100~240 V 50/60 HZ.</p> <p>Características Adicionais: deve acompanhar nobreak compatível com o microscópio. Deve possuir registro junto a ANVISA. A garantia completa deverá ser por 12 meses a partir da data de recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes. Entrega: Frete, Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 458427</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 2 | 2 | R\$<br>241.714,3000 | R\$<br>483.428,60 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---------------------|-------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |    |                   |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|
| 35 | <p><b>MOCHO ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL</b><br/> Aplicação: Atendimento Odontológico.<br/> Características Técnicas Mínimas: Deve possuir sistema de elevação a gás do assento e encosto com inclinação, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado; possui uma alavanca localizada abaixo do assento para regulagem da altura do assento; possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em pvc expandido lavável sem costuras. Cor a solicitar na assinatura do contrato. Deve possuir garantia Mínima de 1 (um) ano, a contar da data de sua instalação pela assistência técnica autorizada. Assistência Técnica Autorizada em Brasília - DF.<br/> Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 427767</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | 8 | 33 | 41 | R\$<br>1.834,7500 | R\$ 75.224,75 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |    |    |                   |                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------------|
| 36 | <p><b>MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO</b><br/> Aplicação: Atendimento Odontológico.<br/> Características Técnicas Mínimas: Deve possuir: regulação de inclinação e altura do encosto através de alavancas independentes, localizadas abaixo do assento, que permitam o ajuste anatômico do usuário; estofamento do assento e do encosto com espuma espessa, revestida de laminado de PVC lavável, sem costura, para permitir fácil assepsia; sistema a gás de regulação de altura do assento com alavanca independente; base giratória (pés) com cinco rodízios resistentes; encosto ergonômico, com amplo apoio das costas e apoio de braço do operador; Assento com conformação anatômica que se amolde ao contorno das pernas. Cor a solicitar na assinatura do contrato. Deve possuir garantia Mínima de 1 (um) ano, a contar da data de sua instalação pela assistência técnica autorizada. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 427767</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 62 | 62 | R\$<br>3.632,6667 | R\$<br>225.225,3333 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|---------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |    |    |                   |                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|
| 37 | <p><b>MOCHO SELA</b><br/> Aplicação: Atendimento Odontológico.<br/> Características técnicas mínimas: cadeira clínica odontológica (mocho); com apoio telescópico para os braços e apoio lombar; construído em aço carbono com tratamento de superfície e pintura em epóxi pó; com assento anatômico, tipo sela, confortável paralelo ao piso com regulagem de altura com pistão de gás; encosto anatômico com regulagem de aproximação, recuo e de altura; braços telescópicos com regulagem independente de altura e apoio revestido na mesma cor do assento; revestimento com espuma injetada e materiais de alta qualidade, cor a definir na entrega. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Deve possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de sua montagem pela assistência técnica autorizada. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 427767</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | 9 | 25 | 34 | R\$<br>3.978,0000 | R\$<br>135.252,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|-------------------|-------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |   |   |                |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----------------|---------------|
| 38 | <p><b>MOTOR ELÉTRICO DE BANCADA</b><br/> Aplicação: Desgastes, acabamentos e polimentos em peças e próteses dentárias. Características técnicas mínimas: rotação de até 50.000 RPM; torque máximo de 8N.cm; display digital de velocidade; controle de rotação: direita e esquerda; caneta leve e ergonômica; caneta por indução, seleção de modo de controle manual ou pedal. Características Técnicas Adicionais: Conjunto composto por console com peça reta, cabo de conexão e pedal de acionamento. Fonte de Energia: AC220~240V, 50/60Hz. Marca de Referência: Schuster/X10 e P10 ou similar ou de melhor qualidade. Garantia Mínima de 1(um) ano. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Conjunto (CJ).</p> <p><b>CATMAT: 413691</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 8 | 8 | R\$ 3.331,9975 | R\$ 26.655,98 |
|    | <p><b>MOTOR ENDODÔNTICO COM CONTRA-ÂNGULO</b><br/> Aplicação: para preparo endodôntico, especialidade de endodontia. Características técnicas mínimas: motor que proporcione desempenho das limas com movimentos recíprocos e rotatórios; com programas pré-configurados e possibilidade de programas com até 30 sequências de limas personalizáveis, para limas endodônticas WaveOne Gold, ProTaper Ultimate, TruNatomy, família RECIPROC, sistemas de limas endodônticas VDW.ROTATE e demais sistemas disponíveis no mercado, além compatibilidade com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   |   |                |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |   |   |                    |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|---------------|
| 39 | <p>biblioteca de limas já configuradas; firmware atualizável para incluir futuros sistemas de limas; rotação reversa automática no limite de torque predefinido e no comprimento de trabalho escolhido pelo dentista; botão de ligar/desligar na peça de mão do motor; ajuste preciso do torque através de sua função de calibração (CAL); tela touch screen LCD colorida de 7"; opção auto reverso, que muda a direção automática quando o torque configurado é atingido; com mini contra-ângulo autoclavável 6:1 com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes com LED integrado de 10 lúmens; suporte de peça de mão magnético integrado; pedal sem fio com carregamento USB; posição ajustável de 360°; bateria de íons de lítio; recarregável em apenas 1,5 horas e autonomia da bateria de 1 dia de trabalho; motor poderá ser utilizado apenas com a bateria ou recarregado durante o tratamento; com carregador universal (tensão 110-240, 50/60 Hz); faixa de torque: 0,2 N.cm a 7,5 N.cm; faixa de velocidade: 100 a 3000 rpm; bainha da peça de mão e o contra-ângulo totalmente autoclaváveis; atualizável via Wi-Fi; bivolt; garantias de 3 anos para o aparelho principal, 3 anos de garantia para peça de mão e cabo, 2 anos de garantia para bateria e 1 ano para o contra ângulo. Forma de apresentação: kit com: motor, mini contra-ângulo LED ajustável a 360°; carcaça para peça de mão em aço inoxidável; suporte magnético PM; acessórios (incluindo carregador com adaptadores de corrente universais). Marca de Referência: DENTSPLY SIRONA/X-SMART PRO ou similar ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: kit (KIT).</p> | - | 5 | 5 | R\$<br>10.864,7000 | R\$ 54.323,50 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|---------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   |   |                   |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|--------------|
|    | <b>CATMAT: 441973</b><br><b>Classificação Econômica</b><br><b>da Despesa: 4.4.90.52.08</b><br><b>PEÇA DE MÃO RETA</b><br><b>MULTIPLICADORA 1:2</b><br><b>PARA CIRURGIAS</b><br><b>ORAIS</b><br>Aplicação: cirurgia oral,<br>cirurgia ortognática.<br>Características Técnicas<br>Mínimas: Transmissão 1:2 -<br>multiplicador, rotação<br>máxima na ponta da broca<br>até 80.000 rpm, torque<br>máximo do motor 5 N.cm,<br>fabricado em aço inoxidável<br>de alta resistência, sem<br>aquecimento, mesmo sob<br>carga contínua, formato<br>anatômico recartilhado,<br>corpo reto sem inclinação<br>com toque suave e facilidade<br>na higienização, conexão<br>INTRAmatic, troca de<br>brocas no anel, para uso com<br>brocas haste tipo 2 (2,33 a<br>2,35mm Ø x 70 mm), com<br>adaptador de broca para<br>brocas de 45mm de<br>comprimento. O<br>equipamento deve possuir<br>registro na ANVISA. Marca<br>de Referência: NSK/SGS-<br>E2S ou similar ou de melhor<br>qualidade. Com o mínimo<br>de 12 (doze) meses de<br>garantia do fabricante.<br>Entrega: Frete/Transporte<br>(carregamento,<br>movimentação e<br>descarregamento), Suporte e<br>Treinamento da equipe<br>incluídos. Unidade de<br>fornecimento: Unidade<br>(UN).<br><br><b>CATMAT: 617191</b><br><b>Classificação Econômica</b><br><b>da Despesa: 4.4.90.52.08</b> |   |   |   |                   |              |
| 40 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - | 2 | 2 | R\$<br>3.274,5667 | R\$ 6.549,13 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   |   |                   |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------|--------------|
| 41 | <p><b>RECORTADOR DE GESSO</b><br/> Aplicação: Ajuste e recorte de modelos de gesso de pacientes odontológicos. Características Técnicas Mínimas: Deve possuir irrigação automática do disco; Mesa para prótese e ortodontia com transferidor de ângulo; Carenagem e mesa antiaderente ao gesso; Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência; Área útil para recorte de até dois modelos; Sistema de abertura rápida da tampa; Disco de carborundum de 10" dupla face; motor com até 3.400 rpm. Frequência: 50/60hz; Potência: 1/2cv; Consumo: 368kwh; Voltagem: 110v/220v com chave seletora; Dimensões (variação + ou - 5%): 44cm x 34cm x 34 cm (A X L X C). Marca de Referência: Essence Dental/Carborundum ou similar ou de melhor qualidade. Garantia Mínima de 1(um) ano. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 387199</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 2 | 2 | R\$<br>2.639,0900 | R\$ 5.278,18 |
|    | <p><b>ULTRASSOM TIPO PIEZO (PIEZOCIRURGIA)</b><br/> Aplicação: Cirurgias odontológicas - osteotomias, osteoplastias e perfurações ósseas. Características Técnicas Mínimas: Unidade de cirurgia tátil piezoelétrica, que deve possuir funções Endo e Perio em modo ultrassônico convencional, bem como cortical, esponjosa e implante em modo de trabalho cirúrgico. Deve proporcionar uma técnica de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   |   |                   |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |   |   |                    |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|-------------------|
| 42 | <p>corte ósseo baseada em microvibrações ultrassônicas, gerar microvibrações mecânicas dos insertos, corte eficaz de tecidos mineralizados, corte micrométrico minimamente invasivo e seletivo, controle visual intraoperatório; três níveis de intensidade para cortes em tecidos duros; iluminação LED ajustável em pelo menos 3 níveis de intensidade; pedal que permita operação hands-free, fluxo de irrigação regulável de 10 a 75 ml/minuto; frequência de operação: 28 a 32 kHz; 5 modos para cirurgia, 2 para endodontia, 2 para periodontia; Tensão nominal: 230V 50/60 H.; Dimensões da unidade de controle: 250x195x151 mm (LxPxA); elementos autoclaváveis: peça de mão led com cabo, ponta, chave da ponta, suporte da ponta, suporte da peça de mão, fixador de tubo, estojo de esterilização. Forma de apresentação: um pedal de controle, uma unidade de controle, um cabo elétrico CA, uma peça de mão led com cabo (sem blindagem 2 m), cinco tubos de irrigação, um suporte de irrigação, um suporte da peça de mão, sete fixadores do tubo, uma chave da ponta, seis pontas, um suporte das pontas e um estojo de esterilização. Marca de Referência: NSK/VarioSurg 3 ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 1 (um) ano; Entrega: Frete, Montagem, Instalação do equipamento, Suporte e Treinamento da Equipe Incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p><b>CATMAT: 416620</b><br/> <b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b></p> | - | 4 | 4 | R\$<br>37.139,0000 | R\$<br>148.556,00 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------------|-------------------|

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |   |   |              |                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------------|-------------------------|
| 43                 | <b>VIBRADOR DE GESSO</b><br>Aplicação: Odontologia.<br>Características Técnicas<br>Mínimas: Deve ser fabricado com material que não adere ao gesso e permita uma fácil limpeza; deve ter baixa produção de ruído e vibração por conta das ventosas de fixação; deve possuir potenciômetro para escolha do nível de vibração, bandeja removível; potência: 40w; tensão/alimentação: Bivolt, 110V/220V com chave seletora; frequência: 50/60hz ; dimensões (C x A x L): 180 x 140 x 160 mm; diâmetro: 180mm; área útil da bandeja: 125mm; luz piloto que indique quando o aparelho está ligado. Marca de Referência: Essence Dental/Vibramaxx Gold Line ou similar ou de melhor qualidade. Garantia Mínima de 1 (um) ano.<br>Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).<br><br><b>CATMAT: 617362</b><br><b>Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</b> | - | 3 | 3 | R\$ 392,4100 | R\$ 1.177,23            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |   |   |              | <b>R\$ 5.452.583,90</b> |

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste **Termo de Referência** com o Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações constantes neste **Termo de Referência**. Para elaboração da proposta, o participante deve se basear no descritivo contido neste documento.

1.2.2. Para as dimensões especificadas (largura, altura, profundidade), será permitida uma margem de tolerância de +-5%.

1.2.3. O código CATMAT do item CÂMARA PARA DESGASTE DE PRÓTESES DENTÁRIAS foi ajustado uma vez que o código constante no DFD nº 13/2025 está inativo.

1.2.4. A especificação dos itens objeto deste **Termo de Referência** estão de acordo com o DFD nº 13/2025 - PMDF/DSAP/DAO/SUBCH (168700195) e DFD nº 21/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (171562899), e contém características técnicas de forma a garantir a aquisição de bens que tenham boa qualidade, performance e durabilidade, trazendo economicidade para a Administração, e segurança aos pacientes e profissionais de saúde. Neste sentido, a área técnica forneceu descritivos detalhados para a aquisição dos bens necessários.

1.2.5. Os itens 20, 22 e 44 do DFD nº 13/2025 - PMDF/DSAP/DAO/SUBCH (168700195) serão adquiridos por meio do processo SEI/GDF nº 00054-00118545/2025-49.

1.2.6. Considerando a urgência em adquirir o item 38 - MOTOR ENDODÔNTICO COM CONTRA-

ÂNGULO (Item 40 do DFD nº 13/2025 - PMDF/DSAP/DAO/SUBCH - 168700195), 05 unidades das 06 previstas estão sendo adquiridas ainda no ano de 2025, por meio do processo SEI/GDF nº 00054-00113528/2025-15, através de Dispensa de Licitação, realizadas no Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal. A unidade remanescente será adquirida no ano seguinte, em 2026.

1.2.7. Foi acrescentado neste documento o item APARELHO DE RAIOS X INTRAORAL DE ALTA FREQUÊNCIA 70 KV - PAREDE, demandado através do processo SEI 00054-00046943/2023-94, a pedido da Diretoria de Assistência Odontológica, assim como foram feitas as alterações solicitadas através do Memorando Nº 164/2025 - PMDF/DSAP/DAO/CH 180391643.

1.2.8. A aquisição de bens que tenham boa qualidade, performance e durabilidade traz economicidade para a administração e segurança aos pacientes e profissionais de saúde. Neste sentido, as áreas técnicas forneceram descritivos detalhados para a aquisição dos bens necessários.

### 1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de itens com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados, amplamente a qualquer tempo, no mercado especializado.

1.3.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, sendo caracterizados pela sua natureza como bem de qualidade comum, nos termos do art. 2º, inc. II do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 1.4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (art. 198, §1, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original (art. 199, p. único, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos de acordo com o art. 201 do Decreto Distrital 44.330/2023.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI/GDF 177981771 e ETP Digital Doc. SEI/GDF 180632177) aprovado pelas autoridades competentes (Doc. SEI/GDF 180566162 e 180570894) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

### 2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.2.1. DA MODALIDADE

2.2.1.1. Convém realizar a aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

#### 2.2.2. DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO

2.2.2.1. Uma vez que o momento da entrega dos itens objeto deste TR está condicionada aos interesses particulares de cada Centro Assistencial demandante, estando o Centro Odontológico aguardando finalização de obras em suas edificações, torna-se fundamental que a Administração adote o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, procedimento auxiliar da licitação, com prazo de 12 meses, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021, arts. 195 a 197 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 68/2024 - PGDF/PGCONS. A contratação sob a forma de Registro de Preços visa assegurar que os equipamentos sejam disponibilizados para cada Centro no momento adequado, conforme suas necessidades.

#### 2.2.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2.3.1. A participação na licitação se dará conforme art. 4º da Lei 14.133/2021, combinado com o art.

48, incisos I e III, art. 49, incisos II e III da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e art. 26 da Lei Distrital n. 4.611/2011, da seguinte forma:

- Os itens 01, 03, 04, 07, 10, 12, 13, 26, 37 e 42, assim como os lotes 02, 03, 04 e 05 serão destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA;
- Demais itens serão destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI.

2.2.3.2. De acordo com as especificações da tabela, serão formados 05 lotes:

- Lote 1: itens 5 e 6;
- Lote 2: itens 11, 15, 18 e 32;
- Lote 3: itens 14, 19 e 20;
- Lote 4: itens 16, 17, 35 e 36;
- Lote 5: itens 33 e 34.

2.2.3.3. A aquisição em lotes foi definida considerando-se o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho). Além disso, o agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

2.2.3.4. A distribuição dos objetos em lotes está em consonância com o **Acórdão TCU 607/2008** - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."; **Acórdão TCU 5.260/2011 – PRIMEIRA CÂMARA**, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; **Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013**: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; **Acórdão TCU 539/2013**: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

2.2.3.5. **Os itens dentro de cada lote DEVERÃO SER DA MESMA MARCA COMERCIAL de forma a assegurar o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho).**

## 2.2.4. JULGAMENTO

2.2.4.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário**, e para os itens agrupados será o de **menor preço do lote**, em atenção ao inciso XLI do art. 6º, e inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.2.4.2. O modo de disputa adotado para o envio de lances na licitação será o **aberto**, conforme inciso I do art. 56 da Lei n. 14.133/2021.

2.2.4.3. O intervalo mínimo entre lances recomendado para esta contratação é de 1%.

2.2.4.4. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

## 2.2.5. DA HABILITAÇÃO

2.2.5.1. Para a habilitação na licitação, seguir o descrito em edital padrão, que deverá estar de acordo

com o art. 62 ao 70 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2.5.2. Exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à: habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.5.3. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médico-odontológico, quando couber, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, e RDC Nº 579, DE 25 de novembro de 2021 - Anvisa:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA); e
- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente.

2.2.5.4. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabela de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

2.3. **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1. Os itens relacionados neste Termo de Referência (TR) são **MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS** com a finalidade de atender às demandas do Novo Centro Odontológico (CO/PMDF), e do Centro Médico (CMed/PMDF). Esta aquisição faz parte do Projeto de Aquisição de Insumos (177986084) que integra o Programa de Reestruturação do Sistema de Atendimento Odontológico da PMDF (Processo SEI nº 00054-00059813/2021-50), devidamente instruído junto à EPROJ/EM, tendo sido feita consulta reversa à DAS.

2.3.2. No que se refere aos equipamentos destinados ao **CO/PMDF**, considerando que a Reforma e Ampliação do Centro Odontológico da PMDF está em andamento, com previsão de ser concluída em fevereiro de 2026, a presente aquisição se mostra prioritariamente importante, para a devida ocupação do Novo Centro Odontológico e adequação da sua infraestrutura básica de trabalho. Para que a Odontologia da PMDF se torne "*referência no âmbito das polícias militares brasileiras*", é fundamental que seja feito o devido investimento na infraestrutura do Novo Centro Odontológico, para que a família policial militar seja acolhida e atendida de forma adequada e confortável, assim como o pessoal empregado no atendimento clínico disponha de equipamentos para realizar sua atividade laboral com eficiência, eficácia e efetividade, prevenindo-se assim, doenças laborais relacionadas.

2.3.3. Com relação ao **CMed/PMDF**, os itens solicitados serão utilizados na composição de mobiliário de salas cirúrgicas e clínicas de Oftalmologia, Ginecologia, Radiologia e Centro Cirúrgico.

2.3.4. Dessa forma, é fundamental que o itens listados neste TR sejam adquiridos, entre o 14º e o 15º mês, provavelmente entre 15DEZ2025 e 15JAN2026, da obra de Reforma e Ampliação do Centro Odontológico da PMDF. Neste momento da obra, vários ambientes já deverão estar prontos para receber tais equipamentos, além disso, será preparado um local adequado para os demais equipamentos que não puderem ser instalados e acomodados de imediato.

2.3.5. Por fim, os equipamentos solicitados permitem maior qualidade do atendimento, eficiência dos procedimentos e segurança dos pacientes. A modernização e a ampliação dos centros assistenciais são essenciais para atender a necessidade crescente dos serviços oferecidos. Investir em materiais permanentes e equipamentos não apenas melhora a experiência do paciente, mas também fortalece a eficiência operacional das equipes que prestam os atendimentos.

2.3.6. O objeto da contratação está parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual - PCA/2025 (Comprovante PNCP 2025 - Doc. SEI/GDF 181239386), conforme detalhamento a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                       | ID DO ITEM NO PCA/PNCP | CLASSE/GRUPO                                        |
|------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1    | APARELHO DE RAIOS X INTRAORAL DE ALTA FREQUÊNCIA 70 KV - PAREDE | 128818                 | 52.08.00.002 - Aparelhos e utensílios odontológicos |

|    |                                                                            |        |                                                                                                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2  | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED                                             | 129732 | 52.08.00.002 - Aparelhos e utensílios odontológicos                                                        |
| 3  | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA INTENSIDADE                         | 129733 | 52.08.00.002 - Aparelhos e utensílios odontológicos                                                        |
| 4  | APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA | 129734 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 5  | ARCO FACIAL                                                                | 129735 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 6  | ARTICULADOR SEMIAJUSTÁVEL                                                  | 129736 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 7  | BISTURI ELÉTRICO                                                           | 129737 | 52.08.00.001 - Aparelhos e utensílios médicos                                                              |
| 8  | BOMBA A VÁCUO DE ALTA POTÊNCIA                                             | 129761 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 9  | CAIXA PARA DESGASTE DE PRÓTESES DENTÁRIAS                                  | ---    |                                                                                                            |
| 10 | CÂMERA INTRAORAL                                                           | 129763 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 11 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO                                                     | 129764 | 52.08.00.002 - Aparelhos e utensílios odontológicos                                                        |
| 12 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO TAMANHO MÉDIO                       | 129766 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 13 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 120L                                | 129767 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 14 | CONJUNTO MICROMOTOR ELÉTRICO E CONTRA-ÂNGULO 1:5                           | 129768 | 52.08.00.002 - Aparelhos e utensílios odontológicos                                                        |
| 15 | CONJUNTO ACADÊMICO                                                         | 129769 | 52.08.00.002 - Aparelhos e utensílios odontológicos                                                        |
| 16 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPO TIPO CART                              | 129771 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 17 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPO ACOPLADO                               | 129772 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 18 | CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO                                                 | 129774 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 19 | CONTRA ÂNGULO PARA MOTOR ELÉTRICO MULTIPLICADOR 1:5                        | 129775 | 52.08.00.002 - Aparelhos e utensílios odontológicos                                                        |
| 20 | CONTRA ÂNGULO PARA MOTOR ELÉTRICO 1:1                                      | 129776 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 21 | FOTÓFORO CIRÚRGICO                                                         | 129777 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 22 | LASER CIRÚRGICO ÓTICO                                                      | 129783 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 23 | LASER TERAPÊUTICO SEM FIO                                                  | 129784 | 52.08.00.002 - Aparelhos e utensílios odontológicos                                                        |
| 24 | LOCALIZADOR APICAL                                                         | 129785 | 52.08.00.001 - Aparelhos e utensílios médicos                                                              |

|    |                                                          |        |                                                                                                            |
|----|----------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25 | LUPA DE PALA COM FOCO FRONTAL FOTÓFORO LED 3,5X          | 129851 | 52.08.00.002 - Aparelhos e utensílios odontológicos                                                        |
| 26 | LUPA ACOPLADA EM ARMAÇÃO DE ÓCULOS                       | 129933 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 27 | CONJUNTO DE ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS                     | ---    |                                                                                                            |
| 28 | MÓDULO ODONTOLÓGICO PARA BANCADA                         | 129985 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 29 | MACA ODONTOPEDIÁTRICA                                    | ---    |                                                                                                            |
| 30 | MÁQUINA DE PONTO DE SOLDA                                | ---    |                                                                                                            |
| 31 | MICROJATO PARA ÓXIDO DE ALUMÍNIO                         | ---    |                                                                                                            |
| 32 | MICROMOTOR COM CONTRA-ÂNGULO                             | 130116 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 33 | MICROSCÓPIO OPERATÓRIO ODONTOLÓGICO DE COLUNA MÓVEL      | ---    |                                                                                                            |
| 34 | MICROSCÓPIO OPERATÓRIO ODONTOLÓGICO DE TETO              | ---    |                                                                                                            |
| 35 | MOCHO ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL                          | 130148 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 36 | MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO                            | 130150 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 37 | MOCHO SELA                                               | 130151 | 52.08.00.001 - Aparelhos e utensílios médicos                                                              |
| 38 | MOTOR ELÉTRICO DE BANCADA                                | 130155 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 39 | MOTOR ENDODÔNTICO COM CONTRA-ÂNGULO                      | 130163 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 40 | PEÇA DE MÃO RETA MULTIPLICADORA 1:2 PARA CIRURGIAS ORAIS | 130165 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 41 | RECORTADOR DE GESSO                                      | 130169 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 42 | ULTRASSOM TIPO PIEZO (PIEZOCIRURGIA)                     | 130175 | 52.08.00.005 - Equipamentos em geral para uso em hospitais, clínicas médicas-odontológicas e laboratoriais |
| 43 | VIBRADOR DE GESSO                                        | ---    |                                                                                                            |

2.3.7. Recomenda-se que as Coordenações Setoriais de Orçamento realizem a inclusão dos itens remanescentes em seus respectivos PCAs, em momento oportuno, previamente às Solicitações de Compras, a fim de assegurar o adequado planejamento e conformidade com as diretrizes do PCA.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Todos os equipamentos devem ser entregues montados, instalados, com suporte e treinamento da equipe incluídos (quando couber) e garantia do fabricante. Após o término do período de cobertura padrão da garantia do fabricante, os itens da pretensa contratação deverão ser mantidos através de sua inclusão na contratação de manutenção dos equipamentos odontológicos.

3.2. A contratada deverá realizar a correção ou reposição dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação

emitida pela contratante.

3.3. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao equipamento e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também deverão ser cobertos pela contratada.

3.4. As estruturas dos centros assistenciais demandantes, bem como suas equipes, encontram-se aptas para o recebimento e utilização dos equipamentos listados neste **Termo de Referência**, respeitados seus respectivos cronogramas de aquisição.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no art. 2º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei Distrital nº 4.770/2012, art. 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.1.2. As boas práticas de sustentabilidade ambiental devem ser adotadas em todo o ciclo de vida dos equipamentos.

4.1.3. Os bens adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Norma ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, que dispõem sobre embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis.

4.1.4. A contratada deve zelar para que os seus produtos alcancem os requisitos ambientais para a obtenção de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e com baixo gasto energético, quando couber.

4.1.5. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.6. Os bens não devem conter substâncias perigosas e em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

##### 4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. As marcas de referências citadas nos descritivos dos itens deste TR vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à Administração Pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. **Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade.** Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006): **Acórdão 113/2016 -TCU-Plenário, in verbis:**

*12. Conforme expus no Voto do precitado Acórdão, o direcionamento da licitação pode ocorrer, por exemplo, mediante a utilização de critério subjetivo, o favorecimento a alguma empresa, a preferência inadequada por determinada marca, a ausência do devido parcelamento ou o estabelecimento de exigências excessivas/limitadoras. Para mitigar tal risco, é indispensável que o órgão licitante, caso realize a indicação de marca específica no edital, observe a impessoalidade e, logo, esteja amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.*

*13. Por outro lado, pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do*

*que o produto referido no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada. (grifo nosso)*

4.2.2. As marcas de referência citadas não possuem exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores.

#### 4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados em forma de catálogo/folder/manual, que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque.

4.3.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que catálogos, fôlderes e manuais de instrução do fabricante sejam insuficientes para a análise do objeto, e esta for indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito na sua proposta e as especificações estabelecidas no TR, mediante justificativa da administração. Nesse caso, será exigido dos licitantes que indiquem órgãos públicos ou privados que possuam o equipamento instalado, no Distrito Federal, para fins de análise, pela Administração, de características, qualidade, funcionalidade, desempenho e compatibilidade com a demanda descrita no TR.

4.3.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

4.3.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: [dpgc.npl@pm.df.gov.br](mailto:dpgc.npl@pm.df.gov.br)**. Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

4.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.7. As amostras serão avaliadas através de parecer pelas equipes técnicas designadas pela Diretoria de Assistência Odontológica e pela Diretoria de Assistência à Saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO e PMDF/DSAP/DAS , que terão 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas, onde será realizada uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital.

4.3.8. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

4.3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste **Termo de Referência**.

4.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **4.4. SUBCONTRATAÇÃO**

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

5.1.2. Os itens destinados ao CO/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com.

5.1.3. Os itens destinados ao CMed/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7238. E-mail: cmed.almox@gmail.com.

#### **5.2. GARANTIA**

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no número anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pelo contratado e aceita pelo contratante.

5.2.8. Na hipótese do número acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.2.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que

regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a PMDF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A PMDF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Aplica-se à presente contratação as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos, de maneira que a inexecução parcial ou total do serviços contratados torna a contratada passível das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantido à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. RECEBIMENTO**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2. LIQUIDAÇÃO**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **8.3. FORMA DE PAGAMENTO**

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

PREÇO por item e para os itens agrupados pelo MENOR PREÇO DO LOTE.

## 9.2. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 9.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou do Distrito Federal

relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a aquisição do material é de **R\$ 5.452.583,90 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**.

10.2. O valor total estimado para a aquisição do material destinado à Diretoria de Assistência Odontológica é de **R\$ 5.402.103,90 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil cento e três reais e noventa centavos)**.

10.3. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a previsão de empenho da Diretoria de Assistência Odontológica para 2026 é de 50% do valor total estimado - **R\$ 2.701.051,95 (dois milhões, setecentos e um mil cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, podendo restar 50% para o ano de 2027.

10.4. O valor total estimado para a aquisição do material destinado à Diretoria de Assistência à Saúde

é de **R\$ 50.480,00 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).**

10.5. A fim de avaliar a efetiva viabilidade e o custo-benefício da contratação a ser derivada do presente estudo, foi realizada a pesquisa de preços pela Assessoria de Especial de Projetos da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - PMDF, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Pannel de Preços do Ministério da Economia, em sítios eletrônicos especializados, e pesquisa com fornecedores, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e tomando-se como base os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme Doc. SEI/GDF 181246764.

10.6. Para os itens 07, 09 e 28 não foram encontrados registros no Sistema Pannel de Preços do Ministério da Economia, conforme comprovado nos autos.

10.7. Foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF somente para os itens 02, 03 e 38, conforme comprovado nos autos.

10.8. Para o item 24 foram encontrados somente dois preços válidos.

10.9. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 181241165) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 181246764) e da Planilha de Preços (Doc. SEI/GDF 181246908).

10.10. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor de referência proposto encontra-se em anexo (Doc. SEI/GDF 181246908).

10.11. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **TR**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

10.12. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

10.13. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

10.14. Segue resumo da planilha de preços:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT ESTIMADO | TOTAL ESTIMADO |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------|----------------|
| 1    | 421530 | APARELHO DE RAIOS X INTRAORAL DE ALTA FREQUÊNCIA 70 KV - PAREDE            | unidade           | 3          | R\$ 32.104,6667     | R\$ 96.314,00  |
| 2    | 410459 | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED                                             | unidade           | 7          | R\$ 2.595,5825      | R\$ 18.169,08  |
| 3    | 410459 | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA INTENSIDADE                         | unidade           | 15         | R\$ 8.499,9900      | R\$ 127.499,85 |
| 4    | 437845 | APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA | unidade           | 39         | R\$ 5.985,5750      | R\$ 233.437,43 |
| 5    | 329853 | ARCO FACIAL                                                                | unidade           | 13         | R\$ 1.136,2175      | R\$ 14.770,83  |

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNIT. ESTIMADO | TOTAL ESTIMADO   |
|------|--------|---------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|------------------|
| 6    | 329853 | ARTICULADOR SEMIAJUSTÁVEL                   | unidade           | 13         | R\$ 1.136,2175       | R\$ 14.770,83    |
| 7    | 439774 | BISTURI ELÉTRICO                            | unidade           | 12         | R\$ 6.983,9000       | R\$ 83.806,80    |
| 8    | 606058 | BOMBA A VÁCUO DE                            | unidade           | 5          | R\$ 5.619,4750       | R\$ 28.097,38    |
| 9    | 444532 | APARELHO PARA RESGATE DE PRÓTESES DENTÁRIAS | unidade           | 3          | R\$ 32.104,6667      | R\$ 96.314,00    |
| 10   | 433799 | CÂMERA INTRAORAL                            | unidade           | 49         | R\$ 4.481,1000       | R\$ 219.573,90   |
| 11   | 407024 | CONTRA ÂNGULO PARA ÂNGULO                   | unidade           | 37         | R\$ 1.004,6450       | R\$ 37.171,87    |
| 12   | 410219 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO                     | unidade           | 18         | R\$ 8.899,9460       | R\$ 160.400,08   |
| 13   | 413212 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO                     | unidade           | 9          | R\$ 20.495,3167      | R\$ 184.457,85   |
| 14   | 437845 | CONJUNTO DE ENXERTO DE OÍLEO COM            | unidade           | 39         | R\$ 5.985,5750       | R\$ 233.437,43   |
| 14   | 413691 | MICROMOTOR PARA PRÓTESE CONTRA-ÂNGULO       | unidade           | 26         | R\$ 10.220,4500      | R\$ 265.731,70   |
| 5    | 329853 | ÂNGULO FACIAL                               | unidade           | 13         | R\$ 1.136,2175       | R\$ 14.770,83    |
| 15   | 422198 | CONJUNTO                                    | unidade           | 70         | R\$ 2.769,5500       | R\$ 193.868,50   |
| 6    | 329853 | ARTICULADOR SEMIAJUSTÁVEL                   | unidade           | 13         | R\$ 1.250,6750       | R\$ 16.258,78    |
| 16   | 469884 | BISTURI ELÉTRICO COM                        | unidade           | 46         | R\$ 38.983,8800      | R\$ 1.763.357,45 |
| 8    | 606058 | BOMBA A VÁCUO DE                            | unidade           | 5          | R\$ 5.619,4750       | R\$ 28.097,38    |
| 17   | 416184 | CÂMERA INTRAORAL                            | unidade           | 3          | R\$ 31.723,0000      | R\$ 95.169,00    |
| 9    | 444532 | APARELHO PARA RESGATE DE PRÓTESES DENTÁRIAS | unidade           | 8          | R\$ 956,9000         | R\$ 7.655,20     |
| 18   | 407106 | CÂMERA INTRAORAL                            | unidade           | 49         | R\$ 617,1375         | R\$ 3.025,83     |
| 11   | 407024 | CONTRA ÂNGULO PARA ÂNGULO                   | unidade           | 37         | R\$ 1.004,6450       | R\$ 37.171,87    |
| 19   | 450477 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO                     | unidade           | 63         | R\$ 2.860,7550       | R\$ 180.227,57   |
| 12   | 413211 | CONJUNTO DE ENXERTO DE OÍLEO                | unidade           | 18         | R\$ 9.855,0450       | R\$ 177.390,81   |
| 20   | 407110 | PARA ÂNGULO MÉDIO                           | unidade           | 48         | R\$ 2.244,8000       | R\$ 107.750,40   |
| 21   | 413212 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO                     | unidade           | 9          | R\$ 20.495,3167      | R\$ 184.457,85   |
| 22   | 469312 | CONJUNTO CIRÚRGICO                          | unidade           | 2          | R\$ 37.299,5000      | R\$ 74.599,00    |
| 14   | 413691 | MICROMOTOR                                  | unidade           | 26         | R\$ 10.220,4500      | R\$ 265.731,70   |
| 23   | 460169 | FAIXA ELÁSTICA PARA ÂNGULO 1:5              | unidade           | 12         | R\$ 6.200,2000       | R\$ 74.402,40    |
| 24   | 460198 | CONJUNTO DE APARELHO                        | unidade           | 70         | R\$ 3.769,9900       | R\$ 263.899,30   |
| 26   | 460884 | CONJUNTO DE EQUIPO COM                      | unidade           | 46         | R\$ 38.104,8800      | R\$ 1.752.823,05 |
| 26   | 496964 | CONJUNTO DE EQUIPO                          | unidade           | 18         | R\$ 15.780,0000      | R\$ 284.040,00   |
| 27   | 407106 | CONTRA ÂNGULO                               | unidade           | 6          | R\$ 617,1375         | R\$ 3.702,83     |
| 28   | 450477 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO                     | unidade           | 63         | R\$ 2.860,7550       | R\$ 180.227,57   |
| 29   | 621550 | CONTRA ÂNGULO                               | unidade           | 1          | R\$ 1.996,1500       | R\$ 1.996,1500   |
| 20   | 407110 | PARA ÂNGULO MÉDIO                           | unidade           | 48         | R\$ 2.244,8000       | R\$ 107.750,40   |
| 30   | 601594 | MÁQUINA DE PONTO                            | unidade           | 7          | R\$ 4.689,2925       | R\$ 32.825,05    |
| 21   | 615951 | CONJUNTO                                    | unidade           | 4          | R\$ 5.849,4225       | R\$ 23.397,69    |

|                                         |                                |                                                                             |                         |                       |                                             |                                    |
|-----------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| 31<br>ITEM<br>32                        | 442286<br>CATMAT<br>407107     | MICROJATO PARA<br>ÓXIDO DE ALUMÍNIO<br>MICKROMOTOR COM<br>CONTRA-ÂNGULO     | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | 3<br>QUANTIDADE<br>20 | R\$ 228.166,79<br>VALOR<br>UNIT<br>ESTIMADO | R\$ 5.999,72<br>TOTAL<br>ESTIMADO  |
| 33                                      | 458437                         | MICROSCÓPIO DE RAIOS<br>OPERATÓRIO DE<br>ODONTOLÓGICO DE 70<br>COLUNA MOVEL | unidade                 | 3                     | R\$ 32.104,6667                             | R\$ 96.314,00                      |
| 34                                      | 410459<br>458427               | MICROSCÓPIO<br>OPERATÓRIO<br>ODONTOLÓGICO DE                                | unidade<br>unidade      | 7<br>2                | R\$ 2.395,5825<br>R\$ 241.714,3000          | R\$ 18.169,08<br>R\$ 483.428,60    |
| 35                                      | 410459<br>427767               | APARELHO<br>MOTOPLIMERIZADOR<br>DE ALTA<br>INTENSIDADE                      | unidade<br>unidade      | 15<br>41              | R\$ 8.499,9900<br>R\$ 1.834,7500            | R\$ 127.499,85<br>R\$ 75.224,75    |
| 36                                      | 427767                         | APARELHO DE<br>ULTRASSOM<br>ODONTOLÓGICO                                    | unidade                 | 62                    | R\$ 3.632,6667                              | R\$ 225.225,3333                   |
| 37                                      | 437845<br>427767               | ODONTOLÓGICO COM<br>MOTOR DE SELA                                           | unidade<br>unidade      | 39<br>34              | R\$ 5.985,5750<br>R\$ 3.978,0000            | R\$ 233.437,43<br>R\$ 135.252,00   |
| 38                                      | 413691                         | MOTOR ELÉTRICO DE<br>BROIELAXIA                                             | unidade                 | 8                     | R\$ 3.331,9975                              | R\$ 26.655,98                      |
| 5                                       | 329853                         | MOTOR FACIAL                                                                | unidade                 | 13                    | R\$ 1.136,2175                              | R\$ 14.770,83                      |
| 39                                      | 441973                         | ENDODÔNTICO COM                                                             | unidade                 | 5                     | R\$ 10.864,7000                             | R\$ 54.323,50                      |
| 6                                       | 329853                         | ARTICULADOR<br>CONTRA-ÂNGULO<br>SEMI AJUSTAVEL<br>DE MÃO RETA               | unidade                 | 13                    | R\$ 1.250,6750                              | R\$ 16.258,78                      |
| 7                                       | 459774                         | MULTIPLICADOR 1:2                                                           | unidade                 | 12                    | R\$ 6.983,9000                              | R\$ 83.806,80                      |
| 40                                      | 617191                         | BOMBA CIRURGICA DE                                                          | unidade                 | 2                     | R\$ 3.274,5667                              | R\$ 6.549,13                       |
| 8                                       | 606058                         | PARA CÍRURGIA DE<br>ARTES POTÊNCIA                                          | unidade                 | 5                     | R\$ 5.619,4750                              | R\$ 28.097,38                      |
| 9                                       | 444532                         | CÂMARA PARA<br>DESSO<br>PROTESES DENTÁRIAS<br>ULTRASSOM TIPO                | unidade                 | 3                     | R\$ 2.639,0900<br>R\$ 956,9000              | R\$ 5.278,18<br>R\$ 7.635,20       |
| 10                                      | 436690                         | CÂMERA INTRAORAL                                                            | unidade                 | 49                    | R\$ 3.748,1000                              | R\$ 183.566,00                     |
| 11                                      | 407024                         | PIEZO (PIERITA)                                                             | unidade                 | 37                    | R\$ 1.004,6450                              | R\$ 37.171,87                      |
| 43                                      | 617362                         | ROTAÇÃO<br>VIBRADOR DE GESSO                                                | unidade                 | 3                     | R\$ 392,4100                                | R\$ 1.177,23                       |
| 12                                      | 413211                         | COMPRESSOR<br>ODONTOLÓGICO<br>ISENTO DE ÓLEO<br>TAMANHO MEDIO               | unidade                 | 18                    | TOTAL<br>R\$ 9.855,0450                     | R\$ 5.452.583,90<br>R\$ 177.390,81 |
| 10.15.                                  | DOS VALORES ESTIMADOS POR LOTE |                                                                             |                         |                       |                                             |                                    |
| 13                                      | 413212                         | COMPRESSOR<br>ODONTOLÓGICO<br>ISENTO DE ÓLEO 122"<br>CONJUNTO               | unidade                 | 9                     | R\$ 20.495,3167                             | R\$ 184.457,85                     |
| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI |                                |                                                                             |                         |                       |                                             |                                    |
| 14<br>ITEM                              | 413691                         | MICROMOTOR<br>ELÉTRICO E CONTRA-<br>ÂNGULO 1:5                              | unidade                 | 26                    | R\$ 220,4500                                | R\$ 5.731,70                       |
| 15                                      | 422198                         | CONJUNTO<br>ACADÊMICO                                                       | unidade                 | 70                    | R\$ 2.769,5000                              | R\$ 193.868,50                     |
| 5                                       |                                | CONSULTÓRIO<br>ODONTOLÓGICO COM                                             |                         | 13                    | R\$ 1.136,2175                              | R\$ 14.770,83                      |
| 16                                      | 407884                         | EQUIPO TIPO CART<br>ARTICULADOR                                             | unidade                 | 46                    | R\$ 33.113,8575                             | R\$ 1.523.237,45                   |
| 6                                       |                                | SEM AJUSTAVEL                                                               |                         | 13                    | R\$ 1.250,6750                              | R\$ 16.258,78                      |
| 17                                      | 416184                         | ODONTOLÓGICO COM                                                            | unidade                 | 3                     | R\$ 31.723,0000                             | R\$ 95.169,00                      |
|                                         |                                | EQUIPO ACOPLADO                                                             |                         |                       | VALOR TOTAL                                 | R\$ 31.029,61                      |
| 18                                      | 407106                         | CONTRA-ÂNGULO<br>ODONTOLÓGICO                                               | unidade                 | 6                     | R\$ 617,1375                                | R\$ 3.702,83                       |
|                                         |                                | CONTRA ÂNGULO                                                               |                         |                       |                                             |                                    |
| 19                                      | 450477                         | PARA MOTOR<br>ELÉTRICO<br>MULTIPLICADOR 1:5<br>CONTRA ÂNGULO                | unidade                 | 63                    | R\$ 2.860,7550                              | R\$ 180.227,57                     |
| LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA              |                                |                                                                             |                         |                       |                                             |                                    |
| 20                                      | 407110                         | PARA MOTOR<br>ELÉTRICO 1:1                                                  | unidade                 | 48                    | R\$ 2.244,8000                              | R\$ 107.750,40                     |
| 21                                      | 615951                         | FOTÓFORO                                                                    | unidade                 | 4                     | R\$ 5.849,4225                              | R\$ 23.397,69                      |

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|-------------|------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 11          | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO       | 37         | R\$ 1.004,6450          | R\$ 37.171,87        |
| 15          | CONJUNTO ACADÊMICO           | 70         | R\$ 2.769,5500          | R\$ 193.868,50       |
| 18          | CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO   | 6          | R\$ 617,1375            | R\$ 3.702,83         |
| 32          | MICROMOTOR COM CONTRA-ÂNGULO | 20         | R\$ 1.520,0000          | R\$ 30.400,00        |
| VALOR TOTAL |                              |            |                         | R\$ 265.143,20       |

| LOTE 03<br>AMPLA CONCORRÊNCIA |                                                     |            |                         |                      |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO                                       | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 14                            | CONJUNTO MICROMOTOR ELÉTRICO E CONTRA-ÂNGULO 1:5    | 26         | R\$ 10.220,4500         | R\$ 265.731,70       |
| 19                            | CONTRA ÂNGULO PARA MOTOR ELÉTRICO MULTIPLICADOR 1:5 | 63         | R\$ 2.860,7550          | R\$ 180.227,57       |
| 20                            | CONTRA ÂNGULO PARA MOTOR ELÉTRICO 1:1               | 48         | R\$ 2.244,8000          | R\$ 107.750,40       |
| VALOR TOTAL                   |                                                     |            |                         | R\$ 553.709,67       |

| LOTE 04<br>AMPLA CONCORRÊNCIA |                                               |            |                         |                      |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO                                 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 16                            | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPO TIPO CART | 46         | R\$ 33.113,8575         | R\$ 1.523.237,45     |
| 17                            | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPO ACOPLADO  | 3          | R\$ 31.723,0000         | R\$ 95.169,00        |

|                    |                                 |    |                |                         |
|--------------------|---------------------------------|----|----------------|-------------------------|
| 35                 | MOCHO ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL | 41 | R\$ 1.834,7500 | R\$ 75.224,75           |
| 36                 | MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO   | 62 | R\$ 3.632,6667 | R\$ 225.225,33          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                 |    |                | <b>R\$ 1.918.856,53</b> |

| <b>LOTE 05</b>            |                                                     |                   |                                |                             |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |                                                     |                   |                                |                             |
| <b>ITEM</b>               | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b> | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |
| 33                        | MICROSCÓPIO OPERATÓRIO ODONTOLÓGICO DE COLUNA MÓVEL | 1                 | R\$ 228.166,7967               | R\$ 228.166,80              |
| 34                        | MICROSCÓPIO OPERATÓRIO ODONTOLÓGICO DE TETO         | 2                 | R\$ 241.714,3000               | R\$ 483.428,60              |
| <b>VALOR TOTAL</b>        |                                                     |                   |                                | <b>R\$ 711.595,40</b>       |

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente demanda está prevista no Plano Interno de Orçamento - 2025 conforme tabelas abaixo:

| <b>DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (DAS)</b> |                                                                            |                              |                    |                |                  |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------|------------------|
| <b>Demanda</b>                                | <b>Discriminação</b>                                                       | <b>Classificação Despesa</b> | <b>Meta Física</b> | <b>Prod/Un</b> | <b>Valor</b>     |
| 366                                           | Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares | 4.4.90.52.08                 | 0                  | 93             | R\$ 4.157.200,00 |

| <b>DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (DAO)</b> |                                                            |                              |                    |                |                |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------|----------------|
| <b>Demanda</b>                                     | <b>Discriminação</b>                                       | <b>Classificação Despesa</b> | <b>Meta Física</b> | <b>Prod/Un</b> | <b>Valor</b>   |
| 148                                                | Equipamentos Odontológicos                                 | 4.4.90.52.08                 | 1                  | 313            | R\$ 700.000,00 |
| 157                                                | Equipamentos de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico | 4.4.90.52.08                 | 0                  | 313            | R\$ 5.000,00   |

11.2. Conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 13 - Equipamentos Odontológicos (168700195), a DAO informou que os equipamentos não empenhados em 2025 serão devidamente previstos no Plano Interno de Orçamento e no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, aproveitando-se a validade da ata de registro de preços gerada.

11.3. Por se tratar de licitação através de Registro de Preços, não foi necessária a realização de consulta sobre a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

11.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 170485;

II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08

12. **AUTOR**

**ANDRÉ EDUARDO DE AVILA CARREIRO - MAJ QOPMSD**

Matrícula 731.238/5

13. **REVISORA**

**LAURA DEGANI - TC QOPMSD**

Matrícula 177.965/6



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ EDUARDO DE AVILA CARREIRO - MAJ QOPMSD, Matr.0731238-5, Policial Militar**, em 09/09/2025, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 09/09/2025, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **180609941** código CRC= **BFD5965C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF  
Telefone(s): 3190 8073  
Site - [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br)